

## **Metodologia de Reagregação de Códigos para Publicação em DOERJ**

Em atendimento à determinação do Exmo. Sr. Secretário de Segurança, foi elaborado um modelo de adequação do sistema de agregação dos títulos de ocorrências em uso no estado do Rio de Janeiro ao sistema proposto pela SENASP para alimentação do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal - Módulo Polícia Civil.

Segue abaixo um descritivo do modelo de adequação proposto para início de uso a partir da divulgação dos dados relativos a janeiro de 2009:

1. O cômputo das informações continuarão a seguir o mesmo critério de contagem de vítimas ou de casos que já vinha sendo adotado, ou seja, a contagem de casos para crimes contra o patrimônio, exceto: latrocínio, extorsão mediante seqüestro (seqüestro clássico) e extorsão com momentânea privação da liberdade (“seqüestro relâmpago”); e a contagem de vítimas para os demais. Esta formatação não se contrapõe ao padrão SENASP visto que para o sistema nacional são coletadas, para todos os itens, as duas informações, número de vítimas e número de casos.

2. Homicídio Doloso - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

- 1 Homicídio (outros)
- 18 Homicídio Provocado por Projétil de Arma de Fogo
- 290 Homicídio Provocado por Emprego de Arma Branca
- 291 Homicídio Provocado por Asfixia
- 292 Homicídio Provocado por Paulada
- 293 Homicídio Provocado por Pedrada
- 294 Homicídio Provocado por Queimaduras
- 295 Homicídio Provocado por Veneno

3. Lesão Corporal Seguida de Morte - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

- 24 Lesão Corporal Seguida de Morte (outros)
- 337 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Projétil de Arma de Fogo
- 338 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Emprego de Arma Branca
- 339 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Paulada
- 340 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Pedrada
- 341 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Queimaduras
- 513 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica e Familiar (outros)
- 514 Lesão Corporal Seguida de Morte Violência Doméstica e Familiar provocada por Emprego de Arma Branca
- 518 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Paulada
- 519 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Pedrada
- 520 Lesão Corporal Seguida de Morte Violência Doméstica e Familiar Provocada por Projétil Arma de Fogo
- 521 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Queimaduras
- 522 Lesão Corporal Seguida de Morte Violência Doméstica e Familiar Provocada por Socos, Tapas ou Pontapé
- 543 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica Provocada por Paulada
- 1003 Lesão Corporal Seguida de Morte Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés
- 1142 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica Provocada por Pedrada
- 1234 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica Provocada por Projétil de Arma de Fogo
- 1242 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica Provocada por Queimaduras

1288 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
1307 Lesão Corporal Seguida de Morte (outros) - Violência Doméstica  
1322 Lesão Corporal Seguida de Morte - Violência Doméstica provocada por Emprego de Arma Branca

4. Latrocínio (Roubo seguido de morte) - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

106 Roubo Seguido de Morte (outros)  
954 Roubo Seguido de Morte Provocado por Arma Branca  
955 Roubo Seguido de Morte Provocado por Projétil de Arma de Fogo

5. Tentativa de Homicídio - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

2 Homicídio (outros) - Tentativa  
296 Homicídio Provocado por Projétil de Arma de Fogo - Tentativa  
297 Homicídio Provocado por Emprego de Arma Branca - Tentativa  
809 Homicídio Provocado por Queimadura - Tentativa  
970 Homicídio Provocado por Asfixia - Tentativa  
971 Homicídio Provocado por Paulada - Tentativa  
972 Homicídio Provocado por Pedrada - Tentativa  
973 Homicídio Provocado por Veneno - Tentativa

6. Lesão Corporal Dolosa - neste item foi removido o título “Rixa com Lesão Corporal de Natureza Grave” (393) em virtude do padrão SENASP estabelecer sua contabilização no agregado “Outros crimes resultantes em lesão corporal” do SINESPJC, item este que não tem similar dentre os divulgados pelo estado do Rio de Janeiro. O Lesão Corporal Dolosa passa a agregar os seguintes títulos:

25 Lesão Corporal (outros)  
26 Lesão Corporal Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
214 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar (outros)  
220 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Emprego de Arma Branca  
223 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Paulada  
231 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Pedrada  
241 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
256 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Queimadura  
322 Lesão Corporal Provocada por Emprego de Arma Branca  
323 Lesão Corporal Provocada por Paulada  
324 Lesão Corporal Provocada por Pedrada  
325 Lesão Corporal Provocada por Queimadura  
328 Lesão Corporal de Natureza Grave (outros)  
329 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
330 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Emprego de Arma Branca  
331 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Paulada  
332 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Pedrada  
333 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Queimaduras  
335 Lesão Corporal - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
346 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica e Familiar (outros)  
418 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Paulada  
436 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Pedrada  
460 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Queimaduras  
462 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica e Familiar Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
469 Lesão Corporal de Natureza Grave Violência Doméstica e Familiar Provocada por Emprego de Arma Branca

512 Lesão Corporal de Natureza Grave Violência Doméstica Familiar Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
992 Lesão Corporal de Natureza Grave Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
1001 Lesão Corporal Provocada por Socos, Tapas e Pontapés  
1193 Lesão Corporal - Violência Doméstica (outros)  
1299 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Pedrada  
1301 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
1303 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Queimadura  
1305 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
1309 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica (outros)  
1310 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Emprego de Arma Branca  
1312 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Paulada  
1314 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Pedrada  
1316 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Projétil de Arma de Fogo  
1318 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Queimaduras  
1320 Lesão Corporal de Natureza Grave - Violência Doméstica Provocada por Socos, Tapas ou Pontapés  
1338 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Emprego de Arma Branca  
1340 Lesão Corporal - Violência Doméstica Provocada por Paulada

7. Estupro - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

405 Estupro  
1159 Estupro com Resultado Lesão Corporal Grave  
1160 Estupro com Resultado Morte

8. Atentado Violento ao Pudor - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

410 Atentado Violento ao Pudor  
1098 Atentado Violento ao Pudor com Resultado Lesão Corporal Grave  
1099 Atentado Violento ao Pudor com Resultado Morte

9. Homicídio Culposos (no trânsito) - neste item foi removido o título “Homicídio Culposos Provocados por Atropelamento Ferroviário” (298) em virtude do padrão SENASP estabelecer sua contabilização no agregado “Outros homicídios culposos” do SINESPJC, item este que não tem similar dentre os divulgados pelo estado do Rio de Janeiro.

Deve-se esclarecer, ainda sobre este item, que apesar do padrão SENASP estabelecer que “**Não** se incluem tampouco os casos em que apenas o(a) condutor(a) do veículo morreu no acidente”, tal discriminação exigiria pesquisa de tal proporção que impossibilitaria o cumprimento dos prazos estabelecidos para a publicidade dos dados, assim, optou-se por ignorar este detalhamento da regra, continuando a computar a totalidade das vítimas fatais.

Do exposto, o Homicídio Culposos (no trânsito) passa a agregar os seguintes títulos:

8 Homicídio Culposos Provocados por Colisão do Veículo  
12 Homicídio Culposos Provocados por Atropelamento  
723 Homicídio Culposos (outros) (Lei 9503/97)  
724 Homicídio Culposos Provocados por Capotagem  
728 Homicídio Culposos Provocados por Colisão com Ponto Fixo  
729 Homicídio Culposos Provocados por Queda no Interior do Veículo  
733 Homicídio Culposos Provocados por Queda do Interior de Veículo

10. Lesão Corporal Culposa (no trânsito) - neste item foi removido o título “Lesão Corporal Culposa Provocada por Atropelamento Ferroviário” (342) em virtude do padrão SENASP estabelecer sua contabilização no agregado “Outras lesões corporais culposas” do SINESPJC, item este que não tem similar dentre os divulgados pelo estado do Rio de Janeiro.

Foi acrescentado o título “Lesão Corporal Culposa Provocada por Queda no Interior do Veículo” (751) para a padronização com o item homicídio culposo no trânsito e adequação ao padrão SENASP.

Deve-se esclarecer, ainda sobre este item, assim como no título homicídio culposo (no trânsito), que apesar do padrão SENASP estabelecer que não devem ser contabilizados “... os casos em que apenas o(a) próprio(a) condutor(a) do veículo sofreu lesão”, tal discriminação exigiria pesquisa de tal proporção que impossibilitaria o cumprimento dos prazos estabelecidos para a publicidade dos dados, assim, optou-se por ignorar este detalhamento da regra, continuando a computar a totalidade das vítimas.

Do exposto, a Lesão Corporal Culposa (no trânsito) passa a agregar os seguintes títulos:

28 Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão com Ponto Fixo

30 Lesão Corporal Culposa Provocada por Atropelamento

31 Lesão Corporal Culposa Provocada por Colisão de Veículo

736 Lesão Corporal Culposa (outros) (Lei 9503/97)

738 Lesão Corporal Culposa Provocada por Capotagem

739 Lesão Corporal Culposa Provocada por Queda do Interior do Veículo

751 Lesão Corporal Culposa Provocada por Queda no Interior do Veículo

11. Encontro de Cadáver - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

775 Encontro de Cadáver

12. Encontro de Ossada - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

776 Encontro de Ossada

13. Roubo a Estabelecimento Comercial - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

112 Roubo no Interior de Estabelecimento Comercial

412 Roubo a Estabelecimento Comercial

14. Roubo a Residência - para adequação ao padrão SENASP foi inserido na agregação o título “Roubo no Interior de Condomínio” (799), passando este item a somar os seguintes títulos:

109 Roubo no Interior de Residência

799 Roubo no Interior de Condomínio

15. Roubo de Veículo - neste item foi removido o título “Roubo de Veículo com Carga” (960) em virtude do padrão SENASP estabelecer sua contabilização apenas no agregado “Roubo de carga” do SINESPJC, item que também é divulgado pelo estado do Rio de Janeiro.

Do exposto, o Roubo de Veículo passa a agregar os seguintes títulos:

107 Roubo de Veículo

307 Roubo de Veículo - Moto

16. Roubo de Carga - para adequação ao padrão SENASP foi inserido na agregação o título “Roubo Parcial de Carga” (851), passando este item a somar os seguintes títulos:

108 Roubo de Carga

158 Roubo de Carga - Combustível

851 Roubo Parcial de Carga

960 Roubo de Veículo com Carga

17. Roubo a Transeunte - no padrão SENASP o roubo de aparelho celular deve ser somado no título roubo a transeunte, porém, no estado do Rio de Janeiro devido à relevância do problema, optou-se, para este delito, por um detalhamento maior do que o requerido pelo sistema nacional, assim, será mantido o modelo de agregação atual e a publicação do número relativo ao roubo de aparelho celular em separado permitindo que aqueles que julgarem conveniente façam a soma.

Do exposto, o item roubo a transeunte mantém o mesmo formato de agregação que já vinha sendo adotado contabilizando os casos do seguinte título:

114 Roubo a Transeunte

18. Roubo em Coletivo - para adequação ao padrão SENASP foi inserido na agregação o título “Roubo no Interior de Transporte Alternativo” (142), passando este item a somar os seguintes títulos:

113 Roubo no Interior de Coletivo

142 Roubo no Interior de Transporte Alternativo

19. Roubo a Banco - Tendo em vista que o padrão SENASP estabelece que o delito em questão deve contabilizar a “Soma de todas as ocorrências de roubos de valores pertencentes a instituição financeira (banco, posto bancário, financeira, Caixa Econômica, casa de câmbio etc), ou sob a guarda da mesma, incluindo roubos a ou de caixa eletrônico.” mas que tal agregação incluindo os roubos de ou a caixa eletrônico incluiriam estes dispositivos mesmo que instalados em postos de gasolina, supermercados, centros comerciais etc, distorcendo a correta visão e análise do delito principal, roubo a banco, que no estado do Rio de Janeiro conta com medidas que têm mantido esta modalidade delituosa plenamente sob controle, foi proposto, com o objetivo de manter fidelidade ao padrão SENASP, que o item “Roubo de Caixa Eletrônico” passe a ser divulgado no conjunto de itens publicados em DOERJ, assim, da mesma forma que o conjunto roubo a transeunte/roubo de aparelho celular, ficaria a critério do usuário da informação sua adição ou não.

Do exposto, o item Roubo a Banco continuaria sendo composto apenas pelo seguinte título:

115 Roubo a Instituição Financeira

Sendo acrescido à publicação em DOERJ, com o objetivo de manter coerência com o padrão SENASP, o item Roubo de Caixa Eletrônico, o qual agregaria os seguintes títulos:

144 Roubo em Caixa Eletrônico

394 Roubo com Subtração do Caixa Eletrônico

20. Roubo de Aparelho Celular - sob a mesma justificativa, já exposta quando abordado o item roubo a transeunte, o roubo de aparelho celular será mantido em separado na divulgação realizada no estado do Rio de Janeiro que com isso alcança um detalhamento maior do que o padrão SENASP e continua a monitorar um título com incidência relevantes no Estado.

Do exposto, o item roubo de aparelho celular mantém o mesmo formato de agregação que já vinha sendo adotado contabilizando os casos do seguinte título:

91 Roubo de Telefone Celular

21. Roubo Com Condução da Vítima Para Saque em Instituição Financeira - no padrão SENASP, este item seria agregado no item “roubo com restrição de liberdade da vítima”, visto que o único título no estado do Rio de Janeiro com correspondência ao item SENASP é o roubo com condução da vítima para saque em instituição financeira optou-se por preservar a mesma denominação com vistas a facilitar o entendimento do usuário da informação, portanto o item em questão mantém a agregação do título a seguir:

136 Roubo com Condução para Saque em Instituição Financeira

22. Furto de Veículo - de maneira análoga ao tratado no que diz respeito a roubo de veículo, neste item foi removido o título “Furto de Veículo com Carga” (965) em virtude do padrão SENASP estabelecer sua contabilização apenas no agregado “Furto de carga” do SINESPJC, item que não é divulgado pelo estado do Rio de Janeiro.

Do exposto, o Furto de Veículo passa a agregar os seguintes títulos:

101 Furto de Veículo

301 Furto de Veículo - Moto

23. Extorsão Mediante Seqüestro (Seqüestro Clássico) - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

111 Extorsão Mediante Seqüestro

244 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Lesão Corporal Grave

245 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte (outros)

246 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Projétil de Arma de Fogo

247 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Queimaduras

899 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Asfixia

902 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Emprego de Arma Branca

903 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Paulada

904 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Pedrada

906 Extorsão Mediante Seqüestro Resultando Morte por Veneno

24. Extorsão - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

110 Extorsão (outros)

242 Extorsão Indireta

1171 Extorsão seguida de Lesão Corporal Grave

1173 Extorsão seguida de Morte

25. Extorsão Com Momentânea Privação da Liberdade (“Seqüestro Relâmpago”) - no padrão SENASP este item deveria ser agregado em conjunto com o item Extorsão mediante seqüestro, porém, no estado do Rio de Janeiro entendeu-se que é relevante seu monitoramento em separado, o que possibilita seu somatório caso julgado conveniente. Do exposto, o item extorsão com momentânea privação da liberdade continuará representado pelo título a seguir:

811 Extorsão (Seqüestro Relâmpago)

26. Estelionato - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

135 Estelionato (outros)  
140 Estelionato por Frustração do Pagamento de Cheque Emitido  
161 Estelionato Envolvendo Veículo  
216 Estelionato com Emprego de Cartão de Crédito  
217 Estelionato por Alienação ou Oneração Fraudulenta de Coisa Própria  
218 Estelionato por Defraudação de Penhor  
219 Estelionato por Disposição de Coisa Alheia como Própria  
221 Estelionato por Emissão de Cheque sem Suficiente Provisão de Fundos  
224 Estelionato por Fraude na Entrega de Coisa  
226 Estelionato por Fraude para Recebimento de Indenização ou Valor de Seguro  
1157 Estelionato Envolvendo Veículo - Moto

27. Apreensão de Drogas - são computados neste item aqueles títulos em que se supõe haver apreensão de droga, não havendo qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

4 Tráfico nas Dependências ou Imediações de Estabelecimentos Hospitalares (Lei 11.343/06)  
6 Tráfico Prevalendo-se da Função Pública (Lei 11.343/06)  
20 Compartilhamento de Droga com Pessoa de seu Relacionamento (Lei 11.343/06)  
37 Cultivo de Droga para Consumo Próprio (Lei 11.343/06)  
176 Associação para Tráfico de Droga (Lei 11.343/06)  
179 Compra de Droga para Consumo Próprio (Lei 11.343/06)  
202 Financiar o Tráfico de Droga (Lei 11.343/06)  
205 Lei de Drogas (Outros) (Lei 11.343/06)  
510 Tráfico envolvendo ou visando criança ou adolescente (Lei 11.343/06)  
528 Porte de Droga para Consumo Próprio (Lei 11.343/06)  
529 Prescrever ou Ministras Culposamente Droga (Lei 11.343/06)  
533 Tráfico com o Exterior (Lei 11.343/06)  
536 Tráfico com Uso de Violência, Grave Ameaça ou outro Processo de Intimidação (Lei 11.343/06)  
541 Tráfico de Entorpecente (Lei 11.343/06)  
546 Tráfico Interestadual ou entre RJ e o Distrito Federal (Lei 11.343/06)  
561 Tráfico nas Depen ou Imediações de Sedes de Entidades Estudantis, Sociais e Outras (Lei 11.343/06)  
566 Tráficos nas Dependências ou Imediações de Estabelecimentos Prisionais (Lei 11.343/06)  
648 Lei de Entorpecentes (outros)  
649 Associação para Tráfico de Entorpecente  
654 Compra de Entorpecente para Consumo Próprio  
679 Tráfico com Associação  
680 Tráfico com o Exterior  
681 Tráfico nas Imediações ou Interior de Estabelecimento de Ensino  
682 Tráfico nas Imediações ou Interior de Estabelecimento Hospitalar  
683 Tráfico nas Imediações ou Interior de Sede de Entidade Estudantil  
684 Tráfico nas Imediações ou Interior de Sede de Entidades Sociais e Outras  
685 Tráfico por Indução, Instigação ou Auxílio  
686 Tráfico Prevalendo-se da Função Pública

687 Tráfico Visando Menor de 21 Anos  
905 Tráfico de Entorpecente  
910 Uso de Entorpecente  
915 Apreensão de Substância Entorpecente  
1023 Porte de Entorpecente para Consumo Próprio

28. Armas Apreendidas - Não houve qualquer alteração, manteve-se a metodologia de cruzamento de arquivos específicos produzidos pela PCERJ e pela PMERJ.

29. Prisões - Não houve qualquer alteração, manteve-se a metodologia de apuração através de arquivos específicos produzidos pela PCERJ.

30. Apreensão de Crianças/Adolescentes (ECA) - Não houve qualquer alteração, manteve-se a metodologia de apuração através de arquivos específicos produzidos pela PCERJ.

31. Recuperação de Veículos - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

316 Recuperação de Veículo Furtado - Moto  
677 Recuperação de Veículo Objeto de Apropriação Indébita  
715 Recuperação de Veículo Roubado  
716 Recuperação de Veículo Furtado  
793 Recuperação de Veículo Objeto de Apropriação Indébita - Moto  
794 Recuperação de Veículo Objeto de Estelionato  
795 Recuperação de Veículo Objeto de Estelionato - Moto  
812 Recuperação de Carga e Veículo Objetos de Apropriação Indébita  
813 Recuperação de Carga e Veículo Objetos de Estelionato  
814 Recuperação de Carga e Veículo Roubados  
953 Recuperação de Veículo Roubado - Moto  
1088 Recuperação de Carga e Veículo Furtados

32. Cumprimento de Mandado de Prisão - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

742 Proveniente de Prisão Preventiva da Unidade Policial  
768 Proveniente de Prisão Cível (Depositário Infiel)  
769 Proveniente de Prisão Cível (Pensão Alimentícia)  
771 Proveniente de Prisão Preventiva de Outra Unidade Policial  
772 Proveniente de Prisão Temporária da Unidade Policial  
773 Proveniente de Prisão Temporária de Outra Unidade Policial  
774 Proveniente de Sentença Judicial Definitiva  
778 Proveniente de Sentença Judicial não Definitiva  
806 Cumprimento de Mandado de Prisão

33. Ameaça - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

80 Ameaça  
141 Ameaça - Lei 11.340/06

34. Pessoas Desaparecidas - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

740 Desaparecimento outros  
779 Desaparecimento nas Águas



35. Resistência Com Morte do Opositor - Auto de Resistência - não houve qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser representado pelo título listado a seguir:

665 Homicídio Proveniente de Auto de Resistência

36. Policiais Militares Mortos em Serviço - Não houve qualquer alteração, manteve-se a metodologia de apuração através de arquivos específicos produzidos pela PMERJ.

37. Policiais Civis Mortos em Serviço - Não houve qualquer alteração, manteve-se a metodologia de apuração através de arquivos específicos produzidos pela PCERJ.

38. Roubos - este item apresenta um somatório de todos os tipos de roubos, não havendo qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

91 Roubo de Telefone Celular

93 Roubo de Arma de Fogo

105 Roubo outros

106 Roubo Seguido de Morte (outros)

107 Roubo de Veículo

108 Roubo de Carga

109 Roubo no Interior de Residência

112 Roubo no Interior de Estabelecimento Comercial

113 Roubo no Interior de Coletivo

114 Roubo a Transeunte

115 Roubo a Instituição Financeira

122 Roubo no Interior de Táxi

136 Roubo com Condução para Saque em Instituição Financeira

138 Roubo após Saque em Instituição Financeira

142 Roubo no Interior de Transporte Alternativo

144 Roubo em Caixa Eletrônico

158 Roubo de Carga - Combustível

307 Roubo de Veículo - Moto

394 Roubo com subtração do Caixa Eletrônico

395 Roubo no Interior de Estabelecimento Industrial

412 Roubo a Estabelecimento Comercial

417 Roubo Seguido de Lesão Corporal Grave

457 Roubo de Valores (Féria) em Veículo de Carga

552 Roubo a Turista

799 Roubo no Interior de Condomínio

802 Roubo no Interior de Estabelecimento de Ensino

803 Roubo no Interior de Veículo

851 Roubo Parcial de Carga

860 Roubo a Veículo de Transporte de Valores - Carro Forte

954 Roubo Seguido de Morte Provocado por Arma Branca

955 Roubo Seguido de Morte Provocado por Projétil de Arma de Fogo

960 Roubo de Veículo com Carga

967 Roubo de Documento de Veículo

39. Furtos - este item apresenta um somatório de todos os tipos de furtos, não havendo qualquer alteração em relação ao modelo que estava em uso, continuando a ser agregados os títulos listados a seguir:

92 Furto de Telefone Celular

94 Furto de Arma de Fogo

96 Furto no Interior de Veículo  
97 Furto a Instituição Financeira  
98 Furto a Transeunte  
99 Furto no Interior de Coletivo  
100 Furto outros  
101 Furto de Veículo  
102 Furto de Carga  
103 Furto no Interior de Residência  
104 Furto no Interior de Estabelecimento Comercial  
133 Furto de Energia Elétrica  
143 Furto após Saque em Instituição Financeira  
146 Furto em Caixa Eletrônico  
148 Furto de Sinais de Comunicação  
152 Furto de Carga - Combustível  
160 Furto de Placa de Veículo  
279 Furto com Subtração do Caixa Eletrônico  
280 Furto de Coisa Comum  
281 Furto no Interior de Condomínio  
282 Furto no Interior de Estabelecimento Industrial  
283 Furto no Interior de Transporte Alternativo  
301 Furto de Veículo - Moto  
404 Furto a Estabelecimento Comercial  
551 Furto a Turista  
563 Furto no Interior de Estabelecimento de Ensino  
965 Furto de Veículo com Carga  
969 Furto de Documento de Veículo  
1175 Furto Parcial de Carga

40. Registros de Ocorrências - apresenta o número total de registros de ocorrência lavrados no Estado, não havendo qualquer alteração, manteve-se a metodologia de apuração através de arquivos específicos produzidos pela PCERJ.

Finalizando, informamos que as propostas apresentadas acima foram aprovadas pela SESEG e foram implementadas para os dados divulgados pelo ISP a partir de janeiro de 2009, ficando esclarecido desde já que, dentro do possível, todos os relatórios e arquivos serão atualizados para a nova forma de agregação.